

Memorando n.º 921/2018

Castanhal, 28 de Maio de 2018.

Do: Departamento de Atenção Primária
Coordenação de PACS/PSF
Para: Coordenação Apoio Administrativo
Sr. Dilmar Pereira



Vimos através deste, solicitar a renovação do contrato de locação de imóvel com vencimento no dia 30 de Junho de 2018, situado na Alameda São Francisco nº 2289, bairro Pirapora, Castanhal – Pará, destinado a residência dos profissionais médicos cooperados que exercem suas atividades neste município pelo Programa Mais Médicos para o Brasil, por um período de 12 meses a contar da data de vencimento do contrato.

Certos de contarmos com a sua compreensão, desde já agradecemos e estaremos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Camila Dantas
Coord. de PACS/PSF
Portaria 025/2017

*A compes
PI procienciais
28/05/18
st
Carla Moreira Pereira Lima
Secretaria Municipal de Saúde Interna
Port.: Nº 346/18, 26/02/18*

RECEBIDO
EM: 28/05/18
SESMA/APOIO ADA

Dilmar Nonato Paes Pereira
Coordenador de Apoio Administrativo
Port.: nº 283/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - GESTOR

CONTRATANTE: LUDIMAR ALVES DA COSTA

DISPENSA: N° 001/2014-FMS

CONTRATO: N° 001/2014

OBJETO:

Locação de imóvel destinado a residência dos profissionais médicos Cooperados que exercem suas Atividades neste Município pelo Programa Mais Médicos para o Brasil, por um período de 12 meses.

Em atendimento a solicitação da Coordenação do PACS/PSF sobre a necessidade de aditamento para o período de 12 (doze) meses o Contrato de Dispensa n° 001/2014 cumpro-me informar o que se segue:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n° 8.666/93, mediante Termo Aditivo, bem como a Lei Federal n° 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para contratação dos serviços de locação.

O referido contrato foi realizado em 01/03/2014, com seu último Termo Aditivo com validade até 30/06/2018, precisando ser renovada desde então e assegurar seu objeto contratual por ser de natureza continuada da locação e a necessidade de manter o bom funcionamento das atividades.

Assim, com fundamento nas leis acima supracitadas e da necessidade dos serviços, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado, como também alteração de valor possa ser reajustado de acordo do IGPM, uma vez que existe previsão orçamentária e contratual para o reajuste .

Remeto a justificativa de dispensa à Comissão Permanente de Licitação e para a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Castanhal-Pará, 30 de maio de 2018.


Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL-CPL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 001/2014

- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
- **Contratado:** LUDIMAR ALVES DA COSTA
- **Início da vigência do contrato:** 01/03/2014 a 31/12/2014
- **1º TA:** 01/01/2015 a 31/10/2015
- **2º TA:** 30/10/2015 a 30/08/2016
- **3º TA:** 30/08/2016 A 30/06/2017
- **4º TA:** 01/07/2017 a 30/06/2018
- **Data do vencimento:** 30/06/2018
- **Objeto:**
Locação de imóvel destinado a residência dos profissionais médicos Cooperados que exercem suas Atividades neste Município pelo Programa Mais Médicos para o Brasil, por um período de 12 meses.
- **Dispensa 001/2014**

Tendo em vista o vencimento do 4º Termo Aditivo em 30 de junho de 2018 da dispensa de licitação nº 001/2014, firmado com o Sr. Ludimar Alves da Costa, CPF 210.911.453-53, destinado a residência dos profissionais médicos Cooperados que exercem suas Atividades neste Município pelo Programa Mais Médicos para o Brasil, por um período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 2.564,75 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 30.777,00 (Trinta mil setecentos e setenta e sete reais).

1-Quanto aos documentos contratuais:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

2- Recursos Financeiros e Orçamentários

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0716-Fundo Municipal de Saúde

10 302 0024 2.069 – Gestão do PAB Fixo
012900 – Transferência de Recursos SUS
33.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física



3-Justificativa

A referida prorrogação contratual dos serviços de Locação do imóvel localizado na Rua São Francisco nº 2289, Bairro: Pirapora, destinado a residência dos profissionais médicos Cooperados que exercem suas Atividades neste Município pelo Programa Mais Médicos para o Brasil se justifica por ser de natureza continuada e necessária para manterem funcionamento os serviços em atividade no local.

Portanto, sob o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado.

Além disso, a presente contratação se deu por meio legal através do processo de Dispensa nº 001/2014 – Contrato nº 001/2014, com seu prazo de validade até 30/06/2018, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado, conforme os termos previstos nas CLÁUSULAS TERCEIRA do contrato nº 001/2014 destarte a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º e 65, alteradas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender 01/07/2019.

Além da previsão de aditamento, as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, há também previsão legal, na CLAUSULA QUARTA- item 4.3, de alteração do valor contratual, consoante ao reajuste com Base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor mensal de R\$ 2.398,36 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.564,75 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 30.777,00 (Trinta mil setecentos e setenta e sete reais), de forma a melhor adequar o atendimento ao público.

Sob o aspecto do interesse desta Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que o locador vem atendendo de maneira satisfatória às necessidades de repostas dos diversos serviços do Programa Mais Médicos para o Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Portanto, pelos motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim, remetemos nossa justificativa a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Castanhal-Pará, 05 de junho de 2018.

**Djalma Ferreira da Costa
Presidente da CPL**

